

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**EDITAL Nº 147/2025-PROE/UEMS, DE 25 DE NOVEMBRO 2024.  
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2025**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS** por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.914, de 10 de setembro de 2024; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) E REDAÇÃO do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2025 (PSV-UEMS 2025)**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

### 1. DO GABARITO PRELIMINAR

**1.1** O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **24 de Novembro de 2024**, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

### 2. DOS RECURSOS

**1.1** Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período **entre 08 (oito) horas do dia 27 de novembro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 28 de novembro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

**1.1.1** Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

**1.2** O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

**1.3** Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

**1.4** Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

**1.5** O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

**1.6** Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

**1.7** Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

**1.8** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

**1.9** Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

**1.10** . Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

**1.11** Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

**1.1.** Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Dourados – MS, 25 de novembro de 2024.

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR.  
EDITAL Nº 147/2024–PROE/UEMS**

DISCIPLINA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPANHOL					LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS				
	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
QUESTÃO										
GABARITO	C	D	B	C	C	D	B	A	C	B

DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	B	E	B	E	A	C	A	C	A	E

DISCIPLINA	MATEMÁTICA									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	B	D	C	C	B	D	D	D	E	B

DISCIPLINA	MATEMÁTICA					BIOLOGIA				
	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
QUESTÃO										
GABARITO	D	D	C	A	B	B	A	B	C	C

DISCIPLINA	FÍSICA					QUÍMICA				
	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUESTÃO										
GABARITO	B	D	D	C	E	B	C	B	E	C

DISCIPLINA	GEOGRAFIA					FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
QUESTÃO										
GABARITO	B	E	D	E	A	B	A	B	D	C

DISCIPLINA	FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	56	57	58	59	60
GABARITO	C	D	C	B	D

**EDITAL N.º 145/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 25 de novembro de 2024  
NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – SUBPROJETO DE PEDAGOGIA – POLO UAB CAMAPUÁ-MS**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais n.º 115/2024 e 137/2024 do PIBID/DEPPE/PROE-UEMS do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna pública a **desclassificação do candidato Rafael Soares dos Santos**, CPF: 049.064.XXX-XX, da Escola Municipal Lucas Alves do Valle, localizada em